

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 114
Decisão da CEGEM	N° 04/2022	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" ESPECIALIZADADEGEOLOGIA EENGENHARIA DE MINAS –	

EMENTA: Homologa processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução N° 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria N° 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação n°s 01 e 02/2022 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

## **DECISÃO**

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 114, de 24 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos "Ad Referendum", da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, que Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito do CREA-PB"; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEGEM, que "Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registrode Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados"; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEGEM, que "Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"; considerando a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, DECIDIU homologar os processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, <u>INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE</u> PROFISSIONAL: Prot., 1150580/2021 - Leandro de Araujo Freire. INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prot., 1151866/2022 - Rocha Construções Estruturas e Eventos Ltda. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA: 1151301/2022 - SN Mineração e Terraplenagem Ltda-EPP. REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot., 1149817/2021 - Zanoni Carmo Arouck Ferreira; Prot., 1150196/2021 - Rayff de Melo Ramos. REGISTRO DE EMPRESA: Prot.; 1146963/2021 - CBSM Extração Brasileira de Soluções Minerais Ltda; Prot., 1151090/2022 - JM Comercio de Materiais para Construcao e Locação de Equipamentos Ltda, Prot., 1148158/2021 - Fernando Pires de Oliveira Ribeiro Ltda. Coordenou a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Eng.de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo. Coordenador da CEGEM – Crea/PB (Documento assinado eletronicamente)